EDITAL CPG/IEE/014/2024 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA DO INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — CURSO DE DOUTORADO

Tendo em vista a Circ.CoPGr/021/2024 de 24 de julho de 2024, este processo seletivo é exclusivo ao Convênio Brasil – Moçambique, entre a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP e o Governo de Moçambique, para o recebimento de candidatos moçambicanos nos programas de pós-graduação da USP.

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo (IEEUSP) torna pública a abertura de inscrições, que deverão ocorrer entre os dias 23 a 03 de outubro 2024, e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Doutorado do PPGE, com ingresso previsto para o 1° período de 2025, conforme calendário do Programa de Pós-Graduação em Energia.

O Curso de Doutorado é voltado para candidatos portadores do título de Mestre, reconhecido no país, que demonstrem maturidade científica, acadêmica e profissional que o habilitem a desenvolver uma Tese de Doutoramento.

O Processo de Seleção será conduzido por Comissão indicada pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP) e aprovada pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), composta por 3 (tres) membros.

# 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O curso de DOUTORADO é realizado na modalidade presencial, com algumas disciplinas podendo ser oferecidas de forma híbrida.
- Informações sobre demais características do curso podem ser obtidas por meio do seguinte endereço: <a href="http://ieepos.webhostusp.sti.usp.br/?q=pt-br">http://ieepos.webhostusp.sti.usp.br/?q=pt-br</a>.
- 1.2 O processo seletivo será constituído de etapas remotas.
- 1.3 É de responsabilidade do/a candidato/a providenciar os meios técnicos e tecnológicos para sua participação na etapa remota do processo seletivo, sendo necessário computador com, pelo menos, acesso a internet; câmera de vídeo; sistema de áudio e microfone; softwares de comunicação alternativa, quando for o caso; todos em bom estado de funcionamento.

**1.4** O processo seletivo para DOUTORADO será realizado para preenchimento de vagas das seguintes áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa:

### 1.4.1 Área de Concentração - Análise e Planejamento Energético / Linhas de Pesquisa:

- a. Energia e Sociedade
- b. Energia e Ambiente
- c. Fontes Renováveis de Energia
- d. Recursos Fósseis
- e. Planejamento Integrado de Recursos Energéticos

# 1.4.2 Área de Concentração - Tecnologia da Energia / Linhas de Pesquisa:

- a. Eficiência Energética, Qualidade e Confiabilidade de Energia
- b. Desenvolvimento Tecnológico para Fontes Não Renováveis de Energia
- c. Tecnologias de Conversão, Transporte e Usos Finais da Energia
- d. Desenvolvimento Tecnológico para Fontes Renováveis de Energia
- e. As vagas são disponibilizadas pelos orientadores quando manifestam o aceite ao candidato, para a realização da Inscrição e Seleção.
- **1.5** Poderá inscrever-se no Processo Seletivo para o curso de DOUTORADO:
- a) candidatos portadores do título de Mestrado obtido em curso oficialmente reconhecido no país;
- b) estudante em fase de conclusão do curso de Mestrado, que apresente documento da secretaria de pós-graduação que ateste o prazo para defesa.
- **1.5.1** A comprovação de conclusão do curso, mediante a apresentação do diploma ou de certificado oficial da instituição de ensino superior, é obrigatória e deve ser feita até o ato da matrícula.
- **1.5.2** O candidato que não comprovar, ainda que aprovado e selecionado, será desclassificado.
- **1.6** O conteúdo das linhas de pesquisa e os orientadores credenciados encontram-se disponíveis no site do Programa (<a href="http://ieepos.webhostusp.sti.usp.br/?q=pt-br/ingresso/informacoes-gerais">http://ieepos.webhostusp.sti.usp.br/?q=pt-br/ingresso/informacoes-gerais</a>).
- **1.7** Tendo em vista a Circ.CoPGr/021/2024 de 24 de julho de 2024, este processo seletivo refere-se ao Convênio Brasil Moçambique, entre a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP e o Governo de Moçambique, para o recebimento de candidatos moçambicanos nos programas de pós-graduação da USP.

## 2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- **2.1** A inscrição para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Energia do IEE/USP, para o Curso de Doutorado que deverá ser efetuada no período de **23 de setembro** a **03 de outubro 2024**, conforme item 2.2 do presente edital.
- 2.2 O ato de inscrição compreende no envio, por e-mail, para <u>processoseletivo@iee.usp.br</u>, com título: "PROCESSO SELETIVO 1º período de 2025 DOUTORADO PPGE" da seguinte documentação, VERSÃO em PDF:
- **2.2.1** Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado;
- 2.2.2 Foto recente 3x4;
- **2.2.3** Cópia da carteira de identidade (não serão aceitas CNH ou carteira de órgão de classe). Ao candidato estrangeiro pede-se que, em lugar da Carteira de Identidade, seja apresentado o Passaporte;
- **2.2.4** Cópia do Cadastro de Pessoa Física, dispensado em caso de candidatos estrangeiros;
- 2.2.5 Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa ou ter sido aprovado no exame de proficiência da FFLCH nos últimos 2 anos, observando a pontuação indicada no item 4 deste Edital. Especificamente para este Edital, o Certificado de Proficiência poderá ser apresentado durante o curso, até a data do exame de qualificação;
- 2.2.6 Cópia frente e verso do diploma de graduação devidamente registrado;
- 2.2.7 Cópia do Histórico Escolar do Curso da Graduação;
- **2.2.8** Cópia frente e verso do diploma de Mestrado devidamente registrado e reconhecido no país;
- 2.2.9 Cópia do Histórico Escolar do Curso do Mestrado;
- **2.2.10** Currículo Vitae no formato da Plataforma CNPq (CV Lattes);
- **2.2.11** Projeto de Pesquisa, que deverá ser apresentado de forma clara e resumida, ocupando, no máximo, 10 (dez) páginas digitadas em espaço 1 ½, compreendendo:
- a) Resumo (no máximo 1000 caracteres com espaço);
- b) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- c) Objetivos;
- d) Metodologia;
- e) Forma de análise dos resultados;
- f) Plano de trabalho e cronograma de sua execução
- g) Referências bibliográficas

as informações solicitadas no prazo estipulado neste Edital.

**2.4** O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos apresentados durante o processo seletivo.

## 3. DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

O processo de seleção para o curso de Doutorado será realizado em etapa única, consistindo em:

- **3.1** Avaliações do Currículo Vitae (Peso 1,5), Histórico Escolar de Graduação (Peso 1,0) e Projeto de Pesquisa (Peso 2,5).
- i. Na Avaliação do Currículo Vitae serão considerados:
  - a) Formação Acadêmica;
  - b) Atividades profissionais;
- c) Atividades Científicas e de Pesquisa.
- ii. Na Avaliação do Histórico Escolar serão considerados:
  - a) Média simples do estudante;
  - b) Tempo de conclusão do curso;
  - c) Número de reprovações.
- iii. Na Avaliação do Projeto de Pesquisa serão considerados:
  - a) Adequação do projeto às linhas de pesquisa do Programa;
  - b) Revisão da literatura;
  - c) Objetivo da proposta;
  - d) Metodologia;
  - e) Exequibilidade;
  - f) Relevância da contribuição pretendida.
  - 3.2 Arguição Oral do Candidato a ser realizada entre **07 e 11 de outubro de 2024**, em dia e horário a serem informados após o término das inscrições, que será realizada de forma remota em plataforma a ser divulgada.
  - 3.2.1 É de responsabilidade do/a candidato/a providenciar os meios técnicos e tecnológicos para sua participação na etapa remota do processo seletivo, sendo necessário computador com, pelo menos, acesso a internet; câmera de vídeo; sistema de

áudio e microfone; softwares de comunicação alternativa, quando for o caso; todos em bom estado de funcionamento.

- 3.2.2 Na arguição serão consideradas:
- a) A capacidade do candidato em sintetizar a proposta e domínio do tema;
- b) A capacidade do candidato em responder às questões levantadas pelos examinadores sobre seu projeto e defender sua proposta de trabalho.
- 3.2.3 Cada candidato deverá fazer uma apresentação de seu projeto de pesquisa, com duração máxima de 15 minutos, e ser arguido pela Comissão de Seleção sobre o Projeto.
- 4. Serão considerados aprovados e aptos para a matrícula os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez), de ao menos 3 (três) dos 5 (cinco) membros da Comissão de Seleção.
- 5. O resultado final do processo seletivo para o curso de Doutorado será divulgado no site www.iee.usp.br até o dia 15 de outubro de 2024.

#### 6. A PROFICIÊNCIA

Para o curso de Doutorado, o candidato deve apresentar, até a data do exame de qualificação, a comprovação de Proficiência em Língua Inglesa.

Serão considerados os seguintes certificados como Proficiência:

- a) Resultado de exame de proficiência do Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo CIL-FFLCH-USP, com a indicação de "Aprovado".
- b) Certificado de teste de inglês como língua estrangeira TOEFL Test of English as a Foreign Language com pontuação mínima de:
- 3 Paper Based Test (PBT): 558 pontos;
- 4 Computer Based Test (CBT): 220 pontos;
- 5 Internet Based Test (IBT): 83 pontos;
- 6 Institutional Testing Program (ITP): 560 pontos.

- c) Certificado de Teste de Inglês como Língua Estrangeira IELTS International English Language Testing System (IELTS) com pontuação mínima de 6,5 pontos;
- d) Certificado de teste de inglês da Universidade de Cambridge:
- 7 Certificate in Advanced English (CAE) Cambridge Level Four com conceito mínimo C;
- 8 Certificate of Proficiency in English (CPE)
- 9 First Certificate in English (FCE) com conceito mínimo C;
- e) Certificado de Exame de Proficiência em Língua Inglesa emitido pela Instituição União Cultural, com aproveitamento igual ou superior a 70% Nível B2.
- **5.1** A validade do resultado do exame de proficiência da FFLCH/USP e da União Cultural é de dois 2 (dois) anos. Para os demais certificados, a validade é de 5 (cinco) anos.
- **5.2** Os candidatos estrangeiros deverão comprovar proficiência em língua portuguesa no prazo de até 15 meses conforme item V.2 do Regulamento do Programa de Pós- Graduação em Energia.

#### 6 DA MATRÍCULA

- **6.1** Os candidatos selecionados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na forma e no período a serem divulgados no site do Programa. Não serão admitidos, em hipótese alguma, pedidos de adiamento de matrícula, devido ao não atendimento às exigências para matrícula do presente edital.
- **6.2** Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para efetivação da matrícula:
- 6.2.1Cópia do Registro Geral (RG) frente e verso (não serão aceitas CNH ou carteira de órgão de classe);
- **6.2.2** Formulário de Primeira Matrícula no Programa, disponível no site www.iee.usp.br;
- **6.2.3** Cópia frente e verso do diploma de graduação devidamente registrado, com apresentação do original ou cópia autenticada; ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido, que deve ser anterior à data da matrícula na Pós-Graduação. Não será aceito diploma obtido em licenciatura curta;
- **6.2.4** Cópia frente e verso do diploma de pós-graduação devidamente registrado, com apresentação do original ou cópia autenticada; ou certificado com a data de outorga do

grau obtido em curso de Pós-Graduação oficialmente reconhecido, que deve ser anterior à data da matrícula na Pós-Graduação;

- **6.2.5** Cópia do histórico escolar completo do curso da graduação;
- **6.2.6** Cópia do histórico escolar completo do curso da pós-graduação;
- **6.2.7** Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso em caso de averbação);
- 6.2.8 Cópia do visto temporário ou permanente que autorize o candidato estrangeiro a estudar no Brasil;
- 6.2.9 Cópia do comprovante de residência;

#### 7 DOS RECURSOS

Para recorrer do resultado, o candidato interessado deverá apresentar à Secretaria de Pós-Graduação, recurso dirigido à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Energia (CCP-PPGE) no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de divulgação do resultado do processo de seleção, conforme previsto no art. 103 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo. O recurso, formulado por escrito, deve ser fundamentado com as razões que possam justificar a revisão das notas pela Comissão.

#### 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.
- 8.2 Após a confirmação de sua inscrição o candidato não poderá alterar os dados de sua inscrição ou substituir documentos anexados.
- 8.3 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação do IEE/USP não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do/da candidato/a no devido prazo.
- 8.4 O candidato selecionado que já ingressou em algum programa de pós-graduação em qualquer Unidade da USP e dele foi desligado deverá atender, também, o previsto no Art. 53 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.
- 8.5 A matrícula será isenta do pagamento de taxas.
- 8.6 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação do IEE/USP poderá, havendo necessidade, realizar alterações nas datas constantes no presente Edital, o que será devidamente comunicado publicamente no sítio eletrônico do Programa de Pós-

- Graduação do IEE.
- 8.7 É de responsabilidade do/a candidato/a manter-se informado/a sobre data e horário de realização de todas as etapas do processo seletivo, por meio do sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação.
- 8.8 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:
- a) não cumprir os prazos e condições estipulados neste Edital;
- b) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- c) não comparecer a quaisquer das fases do Processo Seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;
- d) não confirmar sua matrícula no Programa, na data especificada no site do Programa, no caso de ser selecionado.
- e) não apresentar toda a documentação solicitada no item 7 do presente edital.
- 8.9 Todos os resultados/comunicados serão divulgados pelo Serviço de Pós-Graduação do IEE/USP na página eletrônica do Instituto, <u>www.iee.usp.br</u>.
- 8.10 Casos omissos serão resolvidos pela CPG, de acordo com o Regulamento do Programa e demais normas vigentes, conforme as suas competências.